

A photograph of two construction workers at a construction site. The worker on the left is wearing a blue hard hat and a yellow safety vest, pointing upwards with his right hand. The worker on the right is wearing a yellow hard hat, safety glasses, and a yellow safety vest, holding a clipboard. They are both looking towards the camera. The background shows a construction site with scaffolding and a building under construction.

MANUAL PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS

Acidentes de Trabalho

1. Enquadramento

No âmbito do novo Decreto-Lei 106/2017 que regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística sobre acidentes de trabalho, devem ser tidas em consideração as alterações abaixo indicadas no que respeita à forma como devem ser efetuadas as participações de sinistros Acidentes de Trabalho (AT).

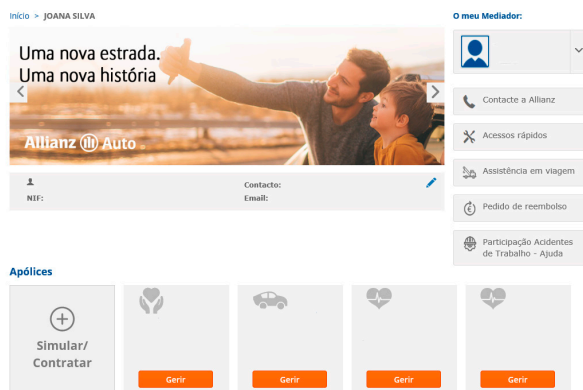
As empresas com 10 ou mais trabalhadores, passam a estar obrigadas a efetuar a participação de sinistros de AT única e exclusivamente por via eletrónica.

Os trabalhadores independentes, trabalhadores/pessoal doméstico e microempresas com menos de 10 trabalhadores, que podem continuar a apresentar a participação de sinistro AT em formato papel, têm a possibilidade de efetuar a sua participação e acidente por via eletrónica.

O sistema foi adaptado para que seja possível efetuar a recolha de informação conforme o definido no Decreto-Lei 106/2007, sendo que a notificação de sinistros AT sofre alterações, com novos campos e novas obrigações de informação.

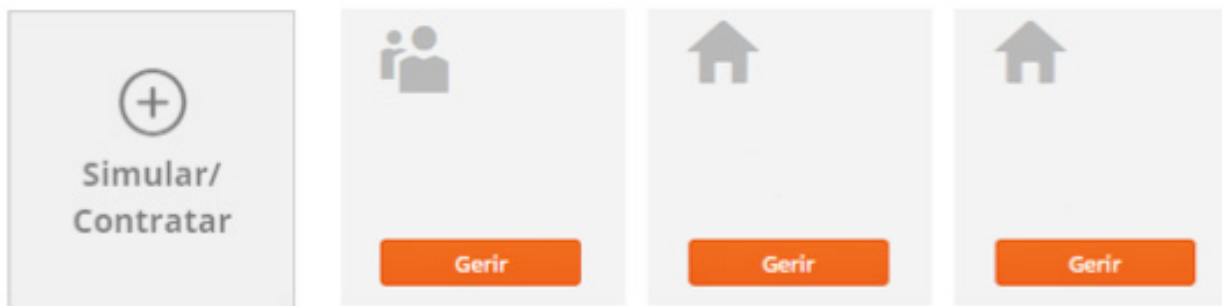
2. Preenchimento da Participação de Sinistros Eletrónica

Aceda ao seu eCliente:



Clique no Botão “Gerir”, do seu contrato de Acidentes de Trabalho.

Apólices



E aceda a “Abertura de Sinistros”. Ao clicar nesta opção, acederá à Notificação de Sinistros AT, na qual deve efetuar o registo de toda a informação referente ao acidente, segundo as informações que constam no ponto 4.



3. Sinistro previamente aberto por um Prestador Clínico

Pode existir o caso de ao dirigir-se ao prestador clínico, o mesmo abrir o sinistro em seu nome.

Neste caso, existem dados que terá de preencher na mesma, contudo após entrar na Notificação de Sinistros AT, o eCliente validará a existência de um sinistro aberto e será redirecionado para um novo ecrã.

Pesquisar ...  

[Início](#) > [Acidentes de trabalho](#)

[Nova Emissão](#)

ACIDENTES DE TRABALHO

Abertura Sinistro  

▼ DADOS SELECÇÃO

Contrato / Aplica.		Data sinistro	15
Tipo participação	1-PARTICIPAÇÃO TOMADOR DE SEGURO		
Código gravidade	GERAIS		
Data Participação	15		

▼ DADOS APÓLICE

Ramo	ACID. TRABALHO		
Tomador	XXXXXXXXXXXXXXX		
Sucursal	AMADORA		
Estado	VIGOR	Data anulação apól.	15
Tipo prémio	VARIÁVEL	Ind. Co-seguro	N
Forma pag. Co-seguro			

Dados Mediador

Mediador	XXXXXXXXXXXXXXX		
Telefone	XXXXXXXXXXXXXXX		
E-Mail	XXXXXXXXXXXXXXX		

▼ LISTAGEM SINISTROS PARTICIPADOS

Sinistro	NIF	Tipo participação	Contrato / Aplica.	Data sinistro	Nome pessoa sinistrada	Atualizar
		PARTICIPAÇÃO TELEFÓNICA				

[Voltar](#)

Allianz Portugal 2017 WM | Topo

Clique no botão “Atualizar”.

De seguida preencha todos os campos necessários.

4. Instruções de Preenchimento: Participação de Acidente de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADOR OU ENTIDADE EQUIPARADA		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares

Código do segurador		0 - Segurador
---------------------	--	---------------

Nº de identificação do acidente		
---------------------------------	--	--

DADOS DO SEGURADOR OU ENTIDADE EQUIPARADA		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares

1. Nome do segurador		
----------------------	--	--

DADOS DO TOMADOR DO SEGURO OU ENTIDADE EQUIPARADA		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares

2. Nº da Apólice	Deve ser registado o mesmo nº da apólice válida para a participação do acidente.	
------------------	--	--

3. Tipo		
---------	--	--

4. Nome	Preencha, sem abreviaturas, da seguinte forma: (1) se pessoa colectiva ou entidade equiparada, indique a firma ou denominação, de acordo com o que consta do cartão de identificação fiscal de pessoa colectiva ou entidade equiparada, (2) se empresário em nome individual ou pessoa singular, indique o nome constante do cartão fiscal de contribuinte.	
---------	---	--

5. Nº de Identificação Fiscal (NIPC ou NIPS)	Número constante do cartão de pessoa colectiva ou entidade equiparada. Para as entidades a quem não se aplica a atribuição deste número, deve esta rubrica ser preenchida com o número fiscal de contribuinte de pessoa singular.	
--	---	--

6. Endereço da unidade local (estabelecimento)	O estabelecimento corresponde a uma empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral uma ou várias pessoas trabalham, por conta de uma mesma empresa. Indique a informação relativa ao endereço postal completo do estabelecimento, bem como os restantes itens relativos à sua localização geográfica (distrito ou região autónoma, concelho) e contactos existentes (telefones e endereço de correio electrónico).	
--	--	--

7. Código postal da unidade local (estabelecimento)	Preencha o campo utilizando a Tabela.	
---	---------------------------------------	--

8. País da unidade local (estabelecimento)	Preencha o campo utilizando a Tabela.	2 - Países
--	---------------------------------------	------------

9. Distrito ou Ilha / Município da unidade local (estabelecimento)	Preencha o campo utilizando a Tabela.	3 - Distrito ou Ilha / Município
10. Telefone / Telemóvel	Indique o indicativo do país e o número de telefone/telemóvel.	
11. Endereço de correio electrónico	Indique o contacto de correio electrónico do tomador de seguro ou entidade equiparada, sendo que este é constituído pelo nome do utilizador, o símbolo @ ("arroba"), seguido do nome do fornecedor de serviços de acesso à Internet e o símbolo . ("ponto") como zona.	
12. Atividade principal da unidade local (estabelecimento)	Considere como atividade principal do estabelecimento a atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas do estabelecimento. Indique sempre o código da atividade ao nível mais detalhado (Subclasse - 5 posições), de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor.	4 - CAE Rev. 3
13. Total de pessoas ao serviço na empresa	Considere todos os trabalhadores por conta de outrem, independentemente do vínculo que possuem, os trabalhadores familiares não remunerados, a própria entidade empregadora quando exerce funções na empresa.	
14. Total de pessoas ao serviço na unidade local (estabelecimento)	Considere todos os trabalhadores por conta de outrem, independentemente do vínculo que possuem, os trabalhadores familiares não remunerados, a própria entidade empregadora quando exerce funções no estabelecimento.	
15. IBAN do Tomador de Seguro/ Entidade Empregadora	O NIB é o Número de Identificação Bancária que identifica inequivocamente a respectiva conta bancária. Indique o NIB do Tomador de Seguro ou Entidade Equiparada.	
<i>No caso de o sinistrado ser trabalhador de uma empresa de trabalho temporário mas de desempenhar funções numa entidade utilizadora das suas serviços, especifique, em relação a este último:</i>		
16. Nome	Preencha, sem abreviaturas, da seguinte forma: (1) se pessoa colectiva ou entidade equiparada, indique a firma ou denominação, de acordo com o que consta do cartão de identificação fiscal de pessoa colectiva ou entidade equiparada, (2) se empresário em nome individual ou pessoa singular, indique o nome constante do cartão fiscal de contribuinte.	
17. Nº de Identificação Fiscal (NIPC ou NIPS)	Número constante do cartão de pessoa colectiva ou entidade equiparada. Para as entidades a quem não se aplica a atribuição deste número, deve esta rubrica ser preenchida com o número fiscal de contribuinte de pessoa singular.	
18. Código postal da unidade local (estabelecimento)	Preencha o campo utilizando a Tabela.	
19. Atividade principal da unidade local (estabelecimento)	Considere como atividade principal do estabelecimento a atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas do estabelecimento. Indique sempre o código da atividade ao nível mais detalhado (Subclasse - 5 posições), de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor.	4 - CAE Rev. 3

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares
20. Nome		
21. Telefone / Telemóvel	Indique o indicativo do país e o número de telefone/telemóvel.	
22. Endereço da residência	Indique a morada completa, incluindo rua, lote, ou outro, da residência do sinistrado.	
23. Código postal	Preencha o campo utilizando a Tabela.	
24. País	Preencha o campo utilizando a Tabela.	2 - Países
25. Sexo	Preencha o campo utilizando a Tabela.	5 - Sexo
26. Data de nascimento	Indique, por esta ordem, o ano (4 dígitos), o mês (2 dígitos) e o dia (2 dígitos) da data de nascimento do sinistrado.	
27. Data de admissão ao serviço	Indique, por esta ordem, o ano (4 dígitos), o mês (2 dígitos) e o dia (2 dígitos) da data de admissão ao serviço da empresa do sinistrado.	
28. Nacionalidade	Indique o código do país correspondente à nacionalidade do trabalhador.	2 - Países
29. Estado civil	Preencha o campo utilizando a Tabela.	6 - Estado civil
30. Nº de dependentes a cargo	Indique o número de dependentes que o sinistrado tem a cargo.	
31. Nº de Identificação Fiscal (NIPS)	Indique o número constante no cartão do Número de Identificação Fiscal de Pessoa Singular ou, se for o caso, no Cartão do Cidadão.	
32. Nº de Identificação da Segurança Social	Indique o número constante no cartão da Segurança Social ou, se for o caso, no Cartão do Cidadão.	
33. IBAN do sinistrado	O NIB é o Número de Identificação Bancária que identifica inequivocamente a respectiva conta bancária. Indique o NIB do sinistrado.	
34. Relação com o tomador de seguro ou com a entidade empregadora	Preencha o campo utilizando a Tabela.	7 - Relação com tomador
35. Situação profissional	Preencha o campo respectivo, indicando a relação de dependência ou 8 - Situação na profissão independente.	

37. Período normal de trabalho	Indique o código, de acordo com a situação quanto ao tempo de trabalho. Para as situações às quais não se aplique este item, este campo deve ser preenchido com o valor 0 (zero).	10 - Período normal de trabalho
38. Período em que ocorre o acidente	Indique qual o período em que ocorreu o acidente, de acordo com a tabela.	11 - Período em que ocorre o acidente
39. Nº de horas semanais habitualmente trabalhadas	Indique o número de horas de trabalho semanal que o trabalhador deve prestar. Chama-se a atenção para o seguinte: a última posição da direita do campo, corresponde à parte decimal do número de horas e deverá ser preenchida, segundo o caso, com zero (0) ou cinco (5), correspondendo (0) a horas completas e (5) a meias horas. Não considere outras frações.	
40. Profissão	Indique o código ao nível mais detalhado da Classificação Nacional de Profissões. Na indicação da profissão deverá ter em conta as funções exercidas, independentemente da categoria profissional ou habilitação detida. Por exemplo: um economista a exercer funções de dirigente na área financeira, deverá ser classificado na profissão de <i>Director financeiro</i> ; um aprendiz deverá ter indicado a profissão para a qual exerce a aprendizagem, por exemplo, aprendiz de <i>mecânica de automóveis</i> ; um trabalhador com a categoria profissional designada por "técnico" a exercer funções comerciais, deverá ser classificado na profissão respectiva, dentro da área comercial, de acordo com a Classificação referida.	12 - CNP (Profissão)
41. Nº de empregado		
42. Departamento onde trabalha	Indique o departamento onde trabalha (oficina, laboratório, departamento de marketing, departamento comercial, departamento de informática, departamento operacional, departamento de logística, etc.)	
43. Remuneração base	Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) recebido em dinheiro e/ou em géneros com carácter regular mensal e correspondente às horas normais de trabalho. Inclua o pagamento por dias de férias, feriados e faltas justificadas que não impliquem perda de remuneração; Inclua também o pagamento por horas remuneradas não efetuadas; Exclua quaisquer prémios, subsídios, diuturnidades, gratificações e pagamentos feitos em percentagem, mesmo que estes constem na definição de remuneração base do respetivo Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho.	
44. Periodicidade		
45. Subsídio de refeição	Montante líquido recebido, com carácter mensal, por subsídio de alimentação.	
46. Outras remunerações (mês)	Montante líquido recebido, com carácter mensal, por função, por alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos.	
47. Nº de meses		
48. Subsídio de Natal		
49. Subsídio de férias		
50. Retribuição líquida	Montante líquido após dedução de descontos.	
No caso de se verificar alguma das seguintes situações, indique o montante das retribuições:		
51. Se a retribuição não for regular, a média mensal dos últimos 12 meses		
52. Se o instruído for aprendiz ou tirocinante, indique a retribuição média mensal dos oficiais da mesma categoria		
53. Se o instruído for menor de 18 anos, e não for aprendiz ou tirocinante, indique a retribuição média mensal dos trabalhadores maiores não qualificados		
54. Desde quando afigere a retribuição citada	Indique, por esta ordem, o ano (4 dígitos), o mês (2 dígitos) e o dia (2 dígitos), a data desde quando afigere o salário citado.	

IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTE		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares
55. Data do acidente	Indique, por esta ordem, o ano (4 d.ígitos), o mês (2 d.ígitos) e o dia (2 d.ígitos), a data em que ocorreu o acidente.	
56. Hora do acidente	Indique, por esta ordem, a hora (2 d.ígitos) e os minutos (2 d.ígitos), a hora e minutos em que ocorreu o acidente.	
57. Data e hora em que deixou de trabalhar em consequência do acidente	Indique, por esta ordem, o ano (4 d.ígitos), o mês (2 d.ígitos), o dia (2 d.ígitos), a hora (2 d.ígitos) e os minutos (2 d.ígitos) em que o sinistrado deixou de trabalhar em consequência do acidente.	
58. Onde ocorreu o acidente	Preencha o campo utilizando a Tabela. Note que nas actividades económicas relacionadas com a Construção Civil, Transportes, Refeitórios, Serviços de Limpeza, Vigilância, Trabalho Temporário e Trabalho Itinerante em que o acidente não ocorreu no estabelecimento (Unidade Local) onde o sinistrado está afecto, deve considerar-se, mesmo assim, que o acidente ocorreu "No Estabelecimento" de onde emanaram ordens, sendo que é neste local que o trabalho é organizado.	14 - Onde ocorreu o acidente
59. Em que país	Preencha o campo utilizando a Tabela. Entenda-se que se trata da unidade territorial onde ocorreu o acidente.	2 - Países
60. Se ocorreu em Portugal, especifique Distrito ou Ilha / Município	Preencha o campo utilizando a Tabela. Entenda-se que se trata da unidade territorial onde ocorreu o acidente.	3 - Distrito ou Ilha / Município
61. Especifique o local do acidente	Indique a morada, ou no caso de se tratar de seguro agrícola, indique o nome da propriedade.	
62. Dono de obra	Nome do dono de obra, no caso de seguro de construção.	
63. Quem prestou ou prestará os primeiros socorros	Indique a pessoa ou entidade que prestou ou prestará os primeiros socorros ao sinistrado.	
64. Localidade da prestação dos primeiros socorros	Indique a localidade onde foi ou será assistido na prestação de primeiros socorros.	
65. Foi hospitalizado	Preencha o campo utilizando a Tabela.	26 - Dicotómica
66. Se sim, em que estabelecimento hospitalar	Indique a entidade hospitalar onde foi hospitalizado.	
67. Nº de vítimas do acidente	Indique o número de vítimas, relativo a este acidente, consequência deste acidente, incluindo o próprio sinistrado	
68. Intervenção de meios de transporte	Preencha o campo utilizando a Tabela.	15 - Intervenção de meios de transporte
69. Matrícula do veículo em que seguia o sinistrado, se foi acidente de viação		
70. O acidente teve intervenção de terceiros	Preencha o campo utilizando a Tabela.	26 - Dicotómica
71. Nome		
72. Endereço da residência		
73. Código postal	Preencha o campo utilizando a Tabela.	
74. País	Preencha o campo utilizando a Tabela.	2 - Países
75. Matrícula		
76. Segurador	O número de Identificação do Segurador ou Entidade Equiparada deve estar em conformidade com o nome do Segurador e de acordo com a Tabela.	0 - Segurador
77. Nº da Apólice	Indique o nº de apólice do seguro automóvel.	
78. Houve intervenção da autoridade?		
79. Qual a autoridade		
80. Nº da participação à autoridade		
81. Identificação de testemunha	Indique o nome da testemunha do acidente.	
82. Telefone / Telemóvel	Indique o indicativo do país e o número de telefone/telemóvel da testemunha identificada.	
83. Identificação de testemunha	Indique o nome da testemunha do acidente.	
84. Telefone / Telemóvel	Indique o indicativo do país e o número de telefone/telemóvel da testemunha identificada.	

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E CIRCUNSTÂNCIAS DO ACIDENTE

Campo	Descrição	Tabelas auxiliares
85. Descreva pormenorizadamente o acidente	Descreva pormenorizadamente o acidente, mencionando, designadamente, os acontecimentos que lhe deram origem. Mencione também os objetos, ferramentas, materiais, substâncias, etc. que provocaram o acidente e os que conduziram à lesão.	
86. Onde estava o sinistrado no momento do acidente	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, a localização / espaço de trabalho onde o sinistrado se encontrava, trabalhava exactamente no momento do acidente, isto é, do local de trabalho onde se produziu o acidente.	17 - Tipo de local
87. Qual a natureza principal do trabalho que o sinistrado estava a executar no momento do acidente	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, a atividade geral, da tarefa efetuada pelo sinistrado ao longo de um determinado período de tempo, até ao momento do acidente.	18 - Tipo de trabalho
88. Que tarefa executava o sinistrado no momento do acidente	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, atividade que o sinistrado executava no momento em que ocorre o acidente. Esta atividade pode ser exercida durante um período curto de tempo, assim deve considerar a tarefa no momento preciso do acidente.	19 - Atividade física específica
89. Que materiais e/ou objetos manipulava o sinistrado nesse momento	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, o principal Agente material associado à Atividade física específica do sinistrado exactamente no momento do acidente. Este Agente material descreve a ferramenta, o objecto, o agente utilizado pelo sinistrado aquando do acidente. No entanto, se existirem vários Agentes materiais da Atividade física específica, é necessário registar o que está relacionado mais estreitamente com o acidente ou a lesão.	20 - Agente material
90. Que acontecimentos estiveram na origem do acidente (o que aconteceu de errado, desviante do normal)	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, o último acontecimento, desviado do normal, que conduziu ao acidente. É um acontecimento desviado do processo normal de execução do trabalho que provoca o acidente. Se há vários acontecimentos que se sucedem, é o último desvio que deve ser registado (aquele que ocorre o mais próximo possível, em matéria de tempo, do contacto lesivo).	21 - Desvio
91. Que materiais e/ou objetos estiveram associados ao acontecimento que esteve na origem do acidente	Pretende-se que indique o principal Agente material associado ao acontecimento desviante. O Agente material associado ao Desvio descreve a ferramenta, o objecto, o agente ligado à anormalidade do processo, isto é, ligado ao que se desenvolveu anormalmente. Se há vários Agentes materiais relativos ao (último) Desvio, é necessário registar o que intervém em último lugar (o mais próximo possível, em matéria de tempo, do contacto lesivo).	20 - Agente material
92. Que acontecimentos conduziram à lesão (modo como a vítima foi lesionada, contacto)	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, o contacto que lesionou o sinistrado, isto é, pretende-se que se descreva o modo como a vítima foi lesionada (física ou por choque psicológico) pelo Agente material que provocou essa mesma lesão. Caso existam vários contactos - modos de lesão, deverá ser registado o que provocou a lesão mais grave.	22 - Contacto
93. Que materiais e/ou objetos estiveram associados ao acontecimento que conduziu à lesão	Pretende-se que indique, de acordo com a tabela, o principal Agente material associado ao contacto lesivo. Este agente indica o objecto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto, ou a modalidade psicológica da lesão. Se há vários agentes materiais de lesão, deve ser registado o Agente material ligado à lesão mais grave.	20 - Agente material
94. A tarefa descrita é ...	Preencha o campo utilizando a Tabela.	23 - Tarefa
95. Posto de trabalho	Preencha o campo utilizando a Tabela.	24 - Posto de trabalho
96. Nº de horas executadas ininterruptamente até ao momento do acidente	Indique o número de horas de trabalho executadas desde o último período de descanso.	
97. Nº total de horas executadas até ao momento do acidente	Indique o nº de horas executadas desde que começou a trabalhar.	

IDENTIFICAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares
98. O acidente teve apenas consequências materiais?	Preencha o campo utilizando a Tabela. Deve indicar se o acidente teve como consequência danos materiais, danos físicos ou ambos.	26 – Dicotômica
99. Natureza da lesão	Indique a lesão sofrida, consequência física do acidente para o sinistrado. No caso de lesões múltiplas sofridas no acidente, deverá escolher a lesão mais grave.	30 – Natureza da lesão
100. Parte do corpo atingida	Indique a parte do corpo que sofreu a lesão. No caso de existirem múltiplas partes do corpo atingidas, deverá escolher a mais grave.	31 – Parte do Corpo Atingida
101. Consequências do acidente à data da declaração	Preencha o campo utilizando a Tabela. Deve indicar a consequência do acidente à data da participação.	25 - Consequências

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PARTICIPAÇÃO		
Campo	Descrição	Tabelas auxiliares
102. Nome	Indique o nome do indivíduo que participa a ocorrência acima descrita. <i>O campo de preenchimento obrigatório.</i>	
103. Data de preenchimento	Indique, por esta ordem, o ano (4 dígitos), o mês (2 dígitos) e o dia (2 dígitos).	
104. Assinatura	O indivíduo que participa a ocorrência deve assinar este documento.	